

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 358/2024

DATA: 22 / 01 / 2024

HORA: 09 . 28

Missal - PR, 19 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e

Senhores Vereadores


ASSINATURA

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em **regime de urgência urgentíssima**.

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 2.393.878,82 (dois milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, sendo o valor de **R\$ 350.000,00** decorrentes de emenda e que será destinado para a pavimentação poliédrica e asfáltica rural a ser executada na Linha Glória, neste Município de Missal/PR.

Há, também, valores relacionados à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte que diz respeito a emenda que será utilizada na obra dos vestiários da Comunidade de São João, neste Município de Missal/PR (construção e ampliação de espaços esportivos).

Os recursos serão utilizados na Secretaria de Saúde, conforme descrito no projeto de lei, especialmente para reequipar a mencionada pasta e também para as reformas a serem realizadas na UBS da Comunidade de Vista Alegre e do Bairro Renascer, neste Município de Missal/PR.

Por fim e não menos importante, destacamos que se trata de valor adicional decorrente de emenda parlamentar para a Secretaria de Assistência Social para reequipar, adquirir veículo e suprir a demanda daquela pasta.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
 Projeto de Lei Nº 001 / 2024
 Missal, Pr. 22 / 01 / 2024
08

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 355/2024
DATA: 22 / 01 / 2024
HORA: 08.12

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ASSINATURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
 SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 2.393.878,82 (dois milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

26.782.0017-1-032 - Pavimentação Poliédrica e Asfáltica - Rural
 1345 – 4490.51.00 – 1946 – Obras e Instalações.....R\$ 351.540,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-1-050 - Construção e Ampliação de Espaços Esportivos
 2305 – 4490.51.00 – 1947 – Obras e Instalações.....R\$ 104.465,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria de Saúde
 2483 – 4490.52.00 – 394 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 220.000,00
 2484 – 4490.52.00 – 395 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 700.000,00
 2485 – 4490.52.00 – 396 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.000,00
 2486 – 4490.52.00 – 399 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00
 2487 – 4490.52.00 – 400 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00
 2488 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 69.803,75
 2490 – 4490.52.00 – 518 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.802,29
 10.303.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria de Saúde
 3061 – 4490.52.00 – 371 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.717,29
 3062 – 4490.52.00 – 381 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.066,05
 10.301.0009-1-056 - Reestruturar os Prédios da Saúde
 2511 – 4490.51.00 – 401 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
 2512 – 4490.51.00 – 402 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
 10.301.0009-2-058 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 2695 – 3390.30.00 – 398 – Material de Consumo.....R\$ 20.385,99
 10.302.0009-2-059 - Laboratório Municipal
 2925 – 3390.39.00 – 390 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.098,45

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-1-098 - Reestruturar a Secretaria e o CRASS	R\$ 100.000,00
4375 - 4490.52.00 - 2000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.393.878,82
TOTAL.....	

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2023 das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• Superavit do Balanço:

Fonte 371 - Assistência Farmacêutica-Investimento.....	R\$ 16.717,29
Fonte 381 - Assistência Farmacêutica Investimento.....	R\$ 2.066,05
Fonte 390 - Custeio SUS - Resolução 775/2022.....	R\$ 37.098,45
Fonte 394 - Resolução Sesa 860/2022 - Equipamentos.....	R\$ 220.000,00
Fonte 395 - Resolução Sesa 506/2023 - Transp. Sanitário - Ônibus.....	R\$ 700.000,00
Fonte 396 - Resolução Sesa 858/2022 - Veículo.....	R\$ 65.000,00
Fonte 398 - Resolução Sesa 1466/2023- Custeio.....	R\$ 20.385,99
Fonte 399 - Resolução Sesa 1108/2023 - Ambulância.....	R\$ 250.000,00
Fonte 400 - Resolução Sesa 1429/2023 - Ambulância.....	R\$ 250.000,00
Fonte 401 - Sesa Resolução 508/23-Reforma UBS Renascer.....	R\$ 150.000,00
Fonte 402 - Sesa Resolução 1107/23-Reforma UBS Vista Alegre.....	R\$ 50.000,00
Fonte 500 - Investimentos na Rede de Serv. De Saúde.....	R\$ 69.803,75
Fonte 518 - Bloco Fed. de Invest. na Rede Serv. Púb.de Saúde.....	R\$ 6.802,29
Fonte 1946 - Emenda Ind. Impositivas - Transf.Especial - Pav. Linha Glória.....	R\$ 351.540,00
Fonte 1947 - Emenda Ind. Impositivas - Transf.Especial - Vestiários São João.....	R\$ 104.465,00
Fonte 2000 - Emenda Assistência Social-Gnd4.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.393.878,82

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 19 de janeiro de 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 2.393.878,82 (dois milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, sendo o valor de **R\$ 350.000,00** decorrentes de emenda e que será destinado para a pavimentação poliédrica e asfáltica rural a ser executada na Linha Glória, neste Município de Missal/PR.

Há, também, valores relacionados à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte que diz respeito a emenda que será utilizada na obra dos vestiários da Comunidade de São João, neste Município de Missal/PR (construção e ampliação de espaços esportivos).

Os recursos serão utilizados na Secretaria de Saúde, conforme descrito no projeto de lei, especialmente para reequipar a mencionada pasta e também para as reformas a serem realizadas na UBS da Comunidade de Vista Alegre e do Bairro Renascer, neste Município de Missal/PR.

Por fim e não menos importante, destacamos que se trata de valor adicional decorrente de emenda parlamentar para a Secretaria de Assistência Social para reequipar, adquirir veículo e suprir a demanda daquela pasta.

Face ao exposto e considerando a necessidade da aprovação do Projeto, o que esperamos que seja feito na maior brevidade possível, aproveitamos para agradecer a atenção dispensada ao Poder Executivo Municipal.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal.